



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodorou
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano
2º Secretário – Elias Souza de Rezende
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

Decreto Orçamentário nº 22 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar obrigações patronais

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 773 de 18/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0346.2048 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS

| | | | | | | | | |
|------|---|---------------------|---|------------------------------|---|--------|----------|----------|
| 5 | - | 3.3.90.39.00.00 | - | Outros Serviços de Terceiros | - | Pessoa | Jurídica | |
| 0100 | - | Recursos Ordinários | | | | | | 1.000,00 |
| | | | | | | | | 1.000,00 |

06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

| | | | | | | | | |
|------|---|---------------------|---|------------------------------|---|--------|----------|-----------|
| 7 | - | 3.3.90.39.00.00 | - | Outros Serviços de Terceiros | - | Pessoa | Jurídica | |
| 0100 | - | Recursos Ordinários | | | | | | 10.500,00 |
| | | | | | | | | 10.500,00 |

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2010 - PAGAMENTO DE PRECATORIO

| | | | | | | | | |
|------|---|---------------------|---|-----------|--|-----------|--|----------|
| 13 | - | 3.1.90.91.00.00 | - | Sentenças | | Judiciais | | |
| 0100 | - | Recursos Ordinários | | | | | | 2.000,00 |
| | | | | | | | | 2.000,00 |

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%

| | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------|---|----------------------|---|-----------|-----------|
| 15 | - | 3.1.91.13.00.00 | - | Obrigações Patronais | - | I.M.P.S.R | |
| 0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 | | | | | | | 10.000,00 |

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

| | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------|---|-----------------|---|------------------------------|---|---------------|-----------|
| 20 | - | 3.3.90.36.00.00 | - | Outros Serviços de Terceiros | - | Pessoa Física | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | | | | | 25.000,00 |
| | | | | | | | 25.000,00 |

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO

| | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------|---|-----------------|---|----------|----|---------|-----------|
| 27 | - | 3.3.90.30.00.00 | - | Material | de | Consumo | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | | | | | | 15.000,00 |

Decreto Orçamentário nº 22 / 2018 - Consolidado

15.000,00

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.365.0005.2093 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 40%

| | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------|---|-------------------------------|---|---------------|-----------|
| 41 | - | 3.1.90.11.00.00 | - | Vencimentos e Vantagens Fixas | - | Pessoal Civil | |
| 0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 | | | | | | | 20.000,00 |
| | | | | | | | 20.000,00 |

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.306.0010.2024 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------|---|----------|----|---------|----------|
| 66 | - | 3.3.90.30.00.00 | - | Material | de | Consumo | |
| 0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | | | | | | | 8.000,00 |
| | | | | | | | 8.000,00 |

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2105 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

| | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------|---|------------------------------|---|---------------|-----------|
| 68 | - | 3.3.90.36.00.00 | - | Outros Serviços de Terceiros | - | Pessoa Física | |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | | | | | 10.000,00 |
| | | | | | | | 10.000,00 |

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS - SAÚDE

| | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------|---|-----------------------------------|--|--|-----------|
| 71 | - | 3.1.90.04.00.00 | - | Contratação por Tempo Determinado | | | |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | | | | | | | 50.000,00 |
| | | | | | | | 50.000,00 |

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0019.2023 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

| | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------|---|-----------------|---|------------------------------|----|-----------------|------------|
| 82 | - | 3.3.90.30.00.00 | - | Material | de | Consumo | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | | | | | | 100.000,00 |
| 84 | - | 3.3.90.39.00.00 | - | Outros Serviços de Terceiros | - | Pessoa Jurídica | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | | | | | | 25.000,00 |
| | | | | | | | 125.000,00 |

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF (NUCLEO DE APOIO A SAUDE

| | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------|---|-----------------|---|-------------------------------|---|---------------|-----------|
| 164 | - | 3.1.90.11.00.00 | - | Vencimentos e Vantagens Fixas | - | Pessoal Civil | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | | | | | | 30.000,00 |

| | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------|
| | | | | | 30.000,00 |
| 10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | | | |
| 213 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | | | | | |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | | | | | 25.000,00 |
| | | | | | 25.000,00 |
| 10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS | | | | | |
| 218 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | | | | |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | | | | | 8.000,00 |

Decreto Orçamentário nº 22 / 2018 - Consolidado

| | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------|
| | | | | | 8.000,00 |
| 10.301.0014.2069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE | | | | | |
| 219 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R | | | | | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | | | | 10.500,00 |
| | | | | | 10.500,00 |
| 10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | | | |
| 220 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R | | | | | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | | | | 6.500,00 |
| | | | | | 6.500,00 |
| 10.301.0014.2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF (NUCLEO DE APOIO A SAUDE | | | | | |
| 221 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R | | | | | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | | | | 9.000,00 |
| | | | | | 9.000,00 |
| 10.305.0017.2116 - PROGRAMA COMPONENTES DE VIGILANCIA EM SAÚDE | | | | | |
| 222 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R | | | | | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | | | | 2.000,00 |
| | | | | | 2.000,00 |

Total Geral de Suplementações 367.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

| | | | | | |
|-------------------------------------------|--|--|--|--|-----------|
| 2 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | | | | | |
| 0100 - Recursos Ordinários | | | | | 30.000,00 |
| | | | | | 30.000,00 |

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0346.2048 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS

| | | | | | |
|-------------------------------------------|--|--|--|--|----------|
| 3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | | | | | |
| 0100 - Recursos Ordinários | | | | | 1.000,00 |
| | | | | | 1.000,00 |

06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

| | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------|
| 4 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | | | | | |
| 0100 - Recursos Ordinários | | | | | 1.000,00 |
| 6 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | | | | |
| 0100 - Recursos Ordinários | | | | | 9.500,00 |
| | | | | | 10.500,00 |

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

| | | | | | | | | |
|------|---|-------------------------------------------------------------|---|-------------|-----|-------|-------------|------------------|
| 6 | - | 3.1.90.04.00.00 | - | Contratação | por | Tempo | Determinado | |
| 0102 | - | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | | | | <u>25.000,00</u> |
| | | | | | | | | 25.000,00 |

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

Decreto Orçamentário nº 22 / 2018 - Consolidado

| | | | | | | | | |
|------|---|---------------------|---|----------|----------|---------|-----------------------------|------------------|
| 9 | - | 3.3.90.30.00.00 | - | Material | de | Consumo | | |
| 0100 | - | Recursos Ordinários | | | | | | 30.000,00 |
| 11 | - | 3.3.90.39.00.00 | - | Outros | Serviços | de | Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0100 | - | Recursos Ordinários | | | | | | <u>30.000,00</u> |
| | | | | | | | | 60.000,00 |

04.122.0003.2010 - PAGAMENTO DE PRECATORIO

| | | | | | | | | |
|------|---|---------------------|---|-----------|-----------|--|--|-----------------|
| 14 | - | 3.3.90.91.00.00 | - | Sentenças | Judiciais | | | |
| 0100 | - | Recursos Ordinários | | | | | | <u>2.000,00</u> |
| | | | | | | | | 2.000,00 |

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO

| | | | | | | | | |
|------|---|-----------------------------------------------------------|---|--------|----------|----|-----------------------------|------------------|
| 30 | - | 3.3.90.39.00.00 | - | Outros | Serviços | de | Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0114 | - | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | | | | | <u>15.000,00</u> |
| | | | | | | | | 15.000,00 |

10.301.0014.2069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PMAQ

| | | | | | | | | |
|------|---|-----------------------------------------------------------|---|-------------|---|-----------|-----------------------|------------------|
| 34 | - | 3.1.90.11.00.00 | - | Vencimentos | e | Vantagens | Fixas - Pessoal Civil | |
| 0114 | - | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | | | | | <u>10.500,00</u> |
| | | | | | | | | 10.500,00 |

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.367.0005.2063 - PESSOAL E ENCARGOS EDUCAÇÃO ESPECIAL - 60%

| | | | | | | | | |
|------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------|-----|-------|-------------|------------------|
| 44 | - | 3.1.90.04.00.00 | - | Contratação | por | Tempo | Determinado | |
| 0118 | - | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér | | | | | | <u>10.000,00</u> |
| | | | | | | | | 10.000,00 |

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

| | | | | | | | | |
|------|---|---------------------|---|----------|----|---------|--|------------------|
| 46 | - | 3.3.90.30.00.00 | - | Material | de | Consumo | | |
| 0100 | - | Recursos Ordinários | | | | | | <u>20.000,00</u> |
| | | | | | | | | 20.000,00 |

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.367.0005.2063 - PESSOAL E ENCARGOS EDUCAÇÃO ESPECIAL - 60%

| | | | | | | | | |
|------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------|---|-----------|-----------------------|-----------------|
| 46 | - | 3.1.90.11.00.00 | - | Vencimentos | e | Vantagens | Fixas - Pessoal Civil | |
| 0118 | - | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér | | | | | | 10.000,00 |
| 63 | - | 3.1.90.11.00.00 | - | Vencimentos | e | Vantagens | Fixas - Pessoal Civil | |
| 0119 | - | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 | | | | | | <u>9.000,00</u> |
| | | | | | | | | 19.000,00 |

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2090 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ

| | | | | | | | | |
|------|---|-----------------------------------------------------------|---|----------|----|---------|--|------------------|
| 63 | - | 3.3.90.30.00.00 | - | Material | de | Consumo | | |
| 0114 | - | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | | | | | <u>18.000,00</u> |
| | | | | | | | | 18.000,00 |

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.367.0005.2063 - PESSOAL E ENCARGOS EDUCAÇÃO ESPECIAL - 60%

| | | | | | | | | |
|------|---|----------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------|---|-----------|----------|----------|
| 64 | - | 3.1.91.13.00.00 | - | Obrigações Patronais | - | I.M.P.S.R | | |
| 0119 | - | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 | | | | | | 1.000,00 |
| | | | | | | | 1.000,00 | |

Decreto Orçamentário nº 22 / 2018 - Consolidado

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2090 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ

| | | | | | | | | |
|------|---|-----------------------------------------------------------|---|------------------------------|---|-----------------|-----------|-----------|
| 65 | - | 3.3.90.39.00.00 | - | Outros Serviços de Terceiros | - | Pessoa Jurídica | | |
| 0114 | - | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | | | | | 10.000,00 |
| | | | | | | | 10.000,00 | |

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2105 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

| | | | | | | | | |
|------|---|--------------------------------------------------------------------------|---|---------------------|--|--|-----------|-----------|
| 67 | - | 3.3.90.30.00.00 | - | Material de Consumo | | | | |
| 0129 | - | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | | | | 10.000,00 |
| | | | | | | | 10.000,00 | |

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS - SAÚDE

| | | | | | | | | |
|------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------|---|---------------|-----------|-----------|
| 76 | - | 3.3.90.36.00.00 | - | Outros Serviços de Terceiros | - | Pessoa Física | | |
| 0131 | - | Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | | | | | | 50.000,00 |
| | | | | | | | 50.000,00 | |

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

| | | | | | | | | |
|------|---|----------------------------------------------------------------|---|------------------------------|---|-----------------|-----------|-----------|
| 77 | - | 3.3.90.39.00.00 | - | Outros Serviços de Terceiros | - | Pessoa Jurídica | | |
| 0101 | - | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | | | | | 15.000,00 |
| | | | | | | | 15.000,00 | |

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0017.2116 - PROGRAMA COMPONENTES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

| | | | | | | | | |
|------|---|-----------------------------------------------------------|---|-------------------------------|---|---------------|----------|----------|
| 107 | - | 3.1.90.11.00.00 | - | Vencimentos e Vantagens Fixas | - | Pessoal Civil | | |
| 0114 | - | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | | | | | 2.000,00 |
| | | | | | | | 2.000,00 | |

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

| | | | | | | | | |
|------|---|-----------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------|--|--|----------|----------|
| 161 | - | 4.4.90.52.00.00 | - | Equipamentos e Material Permanente | | | | |
| 0115 | - | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | | | | | | 8.000,00 |
| | | | | | | | 8.000,00 | |

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF (NUCLEO DE APOIO A SAUDE

| | | | | | | | | |
|------|---|-----------------------------------------------------------|---|-------------------------------|---|---------------|----------|----------|
| 164 | - | 3.1.90.11.00.00 | - | Vencimentos e Vantagens Fixas | - | Pessoal Civil | | |
| 0114 | - | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | | | | | 9.000,00 |
| | | | | | | | 9.000,00 | |

10.301.0014.2090 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ

| | | | | | | | | |
|------|---|-----------------------------------------------------------|---|---------------------------|---|---------------|----------|----------|
| 168 | - | 3.1.90.16.00.00 | - | Outras Despesas Variáveis | - | Pessoal Civil | | |
| 0114 | - | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | | | | | 2.000,00 |
| | | | | | | | 2.000,00 | |

10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

| | | | | | | | | |
|------|---|-----------------------------------------------------------|---|------------------------------|---|---------------|--|----------|
| 192 | - | 3.3.90.36.00.00 | - | Outros Serviços de Terceiros | - | Pessoa Física | | |
| 0114 | - | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | | | | | 6.500,00 |

Decreto Orçamentário nº 22 / 2018 - Consolidado

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 18

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 193 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | 25.000,00 |
| | 31.500,00 |
| 10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS | |
| 204 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | 8.000,00 |
| | 8.000,00 |
| Total de Reduções ...: | 367.500,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 7 de Maio de 2018.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO

Decreto Orçamentário nº 23 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação conforme Convênio nº 26.555/2016

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 773 de 18/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

16 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Total Geral de Suplementações ...:

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 7 de Maio de 2018.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO
JUNIOR
PREFEITO

Decreto Orçamentário nº 25 / 2018 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação por saldo de exercício anterior (convênio nº 27.831)

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 773 de 18/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

| | | | | | | | |
|------|---|-----------------------------|---|----------|--------|--------------------------------------------------------|-----------------|
| 208 | - | 3.3.90.30.00.00 | - | Material | de | Consumo | |
| 0127 | - | Transferências de Convênios | - | Estado | Outros | (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | |
| | | | | | | | 4.075,30 |
| | | | | | | | <u>4.075,30</u> |

Total Geral de Suplementações 4.075,30

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 18 de Maio de 2018.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO
JUNIOR
DECRETO

Decreto Orçamentário nº 28 / 2018 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Remanejamento dentro do mesmo projeto conforme Lei 773

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 773 de 18/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

| | | | | | | | | |
|------|---|-------------------------------------------------------------|---|---------|---|-------|----------|----------|
| 15 | - | 3.3.90.14.00.00 | - | Diárias | - | Civil | | |
| 0102 | - | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | | | | 8.000,00 |
| | | | | | | | 8.000,00 | |

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2109 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

| | | | | | | | | |
|------|---|--------------------------------------------------------------------------|---|----------|----|---------|--------|--------|
| 92 | - | 3.3.90.30.00.00 | - | Material | de | Consumo | | |
| 0129 | - | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | | | | 500,00 |
| | | | | | | | 500,00 | |

Total Geral de Suplementações: 8.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

| | | | | | | | | |
|------|---|-------------------------------------------------------------|---|----------|----|---------|----------|----------|
| 16 | - | 3.3.90.30.00.00 | - | Material | de | Consumo | | |
| 0102 | - | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | | | | 8.000,00 |
| | | | | | | | 8.000,00 | |

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2109 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

| | | | | | | | | |
|------|---|--------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------|---|---------------|--------|--------|
| 85 | - | 3.3.90.36.00.00 | - | Outros Serviços de Terceiros | - | Pessoa Física | | |
| 0129 | - | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | | | | 500,00 |
| | | | | | | | 500,00 | |

Total de Reduções: 8.500,00**Decreto Orçamentário nº 28 / 2018 - Consolidado**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 4 de Junho de 2018.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO
JUNIOR
PREFEITO

Decreto Orçamentário nº 29 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar obrigações patronais

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 773 de 18/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%

| | | | | | |
|------|---|----------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------------------|------------|
| 9 | - | 3.1.90.04.00.00 | - | Contratação por Tempo Determinado | |
| 0119 | - | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 | | | 18.000,00 |
| 11 | - | 3.1.90.11.00.00 | - | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0119 | - | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 | | | 100.000,00 |
| 12 | - | 3.1.90.13.00.00 | - | Obrigações Patronais - I.N.S.S. | |
| 0119 | - | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 | | | 3.000,00 |
| 15 | - | 3.1.91.13.00.00 | - | Obrigações Patronais - I.M.P.S.R | |
| 0119 | - | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 | | | 10.000,00 |
| | | | | | 131.000,00 |

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

| | | | | | |
|------|---|-----------------------------------------------------------|---|-----------------------------------------------|-----------|
| 41 | - | 3.1.90.11.00.00 | - | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0114 | - | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | | 20.000,00 |
| | | | | | 20.000,00 |

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.365.0005.2097 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE 40%

| | | | | | |
|------|---|----------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------------------|-----------|
| 61 | - | 3.1.90.11.00.00 | - | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0119 | - | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 | | | 20.000,00 |
| 62 | - | 3.1.90.13.00.00 | - | Obrigações Patronais - I.N.S.S. | |
| 0119 | - | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 | | | 2.000,00 |
| | | | | | 22.000,00 |

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE

| | | | | | |
|------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------------------|----------|
| 133 | - | 3.1.90.11.00.00 | - | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0131 | - | Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | | | 6.000,00 |
| | | | | | 6.000,00 |

10.305.0017.2116 - PROGRAMA COMPONENTES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Decreto Orçamentário nº 29 / 2018 - Consolidado

| | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------------------|----------|
| 209 | - | 3.1.90.11.00.00 | - | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0131 | - | Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | | | 5.000,00 |
| | | | | | 5.000,00 |
| 10.301.0014.2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF (NUCLEO DE APOIO A SAUDE | | | | | |
| 221 | - | 3.1.91.13.00.00 | - | Obrigações Patronais - I.M.P.S.R | |
| 0114 | - | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | | 4.000,00 |
| | | | | | 4.000,00 |

Total Geral de Suplementações: 188.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2020 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 60%

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 4 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér | 103.000,00 |
| 8 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R | |
| 0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér | 50.000,00 |
| | <u>153.000,00</u> |

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS - SAÚDE

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 77 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | 6.000,00 |
| | <u>6.000,00</u> |

10.301.0014.2090 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ

| | |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 168 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.000,00 |
| | <u>4.000,00</u> |

10.301.0014.2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

| | |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 194 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 14.500,00 |
| 195 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 5.500,00 |
| | <u>20.000,00</u> |

10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS - SAÚDE

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 200 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | 5.000,00 |
| | <u>5.000,00</u> |

Total de Reduções: 188.000,00

Decreto Orçamentário nº 29 / 2018 - Consolidado

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 4 de Junho de 2018.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO
JUNIOR
PREFEITO

Decreto Orçamentário nº 30 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação conforme MP 815 de 29/12/2017 FNDE

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 773 de 18/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO

| | |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| 29 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 50.000,00 |
| | 50.000,00 |

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2055 - MANUTENÇÃO DO PBF/CRAS (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 91 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 34.569,21 |
| | 34.569,21 |

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 210 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - | 51.853,82 |
| | 51.853,82 |

12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

| | |
|-----------------------------------------------------|-----------|
| 211 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0120 - Transferências de Convênios - União/Educação | 19.937,56 |
| | 19.937,56 |

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO

| | |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| 223 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 150.000,00 |
| | 150.000,00 |

Total Geral de Suplementações ...: 306.360,59

Decreto Orçamentário nº 30 / 2018 - Consolidado

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 6 de Junho de 2018.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO
JUNIOR
DECRETO

Decreto Orçamentário nº 36 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Remanejamento para empenhar folha

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 773 de 18/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 21 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 20.000,00 |
| | 20.000,00 |

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES IGD - SUAS (BLOCO DE GESTÃO DO

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 22 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| | 1.000,00 |

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

| | |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| 38 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 40.000,00 |
| | 40.000,00 |

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.365.0005.2093 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 40%

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 41 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 | 1.500,00 |
| | 1.500,00 |

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2105 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 73 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| | 1.000,00 |

07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS

Decreto Orçamentário nº 36 / 2018 - Consolidado

| | |
|-----------------------------------------|----------|
| 119 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 1.000,00 |
| | 1.000,00 |

Total Geral de Suplementações ...: 64.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

| | | | | | | | |
|------|---|-------------------------------------------------------------|---|-------------------------|------------|-----------|-----------|
| 24 | - | 4.4.90.52.00.00 | - | Equipamentos e Material | Permanente | | |
| 0102 | - | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | | | 20.000,00 |
| | | | | | | 20.000,00 | |

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES IGD - SUAS (BLOCO DE GESTÃO DO

| | | | | | | | |
|------|---|--------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------|--|----------|----------|
| 25 | - | 3.3.90.39.00.00 | - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | |
| 0129 | - | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | | | 1.000,00 |
| | | | | | | 1.000,00 | |

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

| | | | | | | | |
|------|---|-------------------------------------------------------------|---|----------------------|---|-----------|-----------|
| 42 | - | 3.1.90.13.00.00 | - | Obrigações Patronais | - | I.N.S.S. | |
| 0102 | - | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | | | 40.000,00 |
| | | | | | | 40.000,00 | |

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.365.0005.2093 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 40%

| | | | | | | | |
|------|---|----------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------|---|----------|--------|
| 59 | - | 3.1.90.04.00.00 | - | Contratação por Tempo Determinado | | | |
| 0119 | - | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 | | | | | 800,00 |
| 60 | - | 3.1.90.13.00.00 | - | Obrigações Patronais | - | I.N.S.S. | |
| 0119 | - | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 | | | | | 700,00 |
| | | | | | | 1.500,00 | |

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2105 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

| | | | | | | | |
|------|---|--------------------------------------------------------------------------|---|---------------------|--|----------|----------|
| 67 | - | 3.3.90.30.00.00 | - | Material de Consumo | | | |
| 0129 | - | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | | | 1.000,00 |
| | | | | | | 1.000,00 | |

07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS

| | | | | | | | |
|------|---|---------------------|---|---------------------|--|----------|----------|
| 120 | - | 3.3.90.30.00.00 | - | Material de Consumo | | | |
| 0100 | - | Recursos Ordinários | | | | | 1.000,00 |
| | | | | | | 1.000,00 | |

Total de Reduções ...: 64.500,00**Decreto Orçamentário nº 36 / 2018 - Consolidado**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Julho de 2018.

Decreto Orçamentário nº 37 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para empenhar PASEP

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 13 de 18

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 773 de 18/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%

| | | | | | | | | |
|------|---|----------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------|---|-----------|-----------|-----------|
| 15 | - | 3.1.91.13.00.00 | - | Obrigações Patronais | - | I.M.P.S.R | | |
| 0119 | - | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 | | | | | | 16.000,00 |
| | | | | | | | 16.000,00 | |

12.365.0005.2097 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE 40%

| | | | | | | | | |
|------|---|----------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------|---|-----------|-----------|-----------|
| 27 | - | 3.1.90.04.00.00 | - | Contratação por Tempo Determinado | | | | |
| 0119 | - | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 | | | | | | 10.000,00 |
| 28 | - | 3.1.91.13.00.00 | - | Obrigações Patronais | - | I.M.P.S.R | | |
| 0119 | - | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 | | | | | | 10.000,00 |
| | | | | | | | 20.000,00 | |

12.365.0005.2098 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE 60%

| | | | | | | | | |
|------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------|---|-----------|----------|----------|
| 32 | - | 3.1.90.13.00.00 | - | Obrigações Patronais | - | I.N.S.S. | | |
| 0118 | - | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér | | | | | | 4.000,00 |
| 34 | - | 3.1.91.13.00.00 | - | Obrigações Patronais | - | I.M.P.S.R | | |
| 0118 | - | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér | | | | | | 5.000,00 |
| | | | | | | | 9.000,00 | |

12.365.0005.2093 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 40%

| | | | | | | | | |
|------|---|----------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------|---|-----------|----------|----------|
| 42 | - | 3.1.91.13.00.00 | - | Obrigações Patronais | - | I.M.P.S.R | | |
| 0119 | - | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 | | | | | | 8.000,00 |
| | | | | | | | 8.000,00 | |

12.365.0005.2092 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 60%

| | | | | | | | | |
|------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------|---|----------|----------|----------|
| 58 | - | 3.1.90.13.00.00 | - | Obrigações Patronais | - | I.N.S.S. | | |
| 0118 | - | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér | | | | | | 2.500,00 |
| | | | | | | | 2.500,00 | |

12.365.0005.2097 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE 40%

| | | | | | | | | |
|------|---|----------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------|---|----------|----------|----------|
| 62 | - | 3.1.90.13.00.00 | - | Obrigações Patronais | - | I.N.S.S. | | |
| 0119 | - | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 | | | | | | 3.000,00 |
| | | | | | | | 3.000,00 | |

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Decreto Orçamentário nº 37 / 2018 - Consolidado

08.244.0011.2105 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

| | | | | | | | | |
|------|---|--------------------------------------------------------------------------|---|----------------------------------------------|--|--|-----------|-----------|
| 67 | - | 3.3.90.30.00.00 | - | Material de Consumo | | | | |
| 0129 | - | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | | | | 10.000,00 |
| 68 | - | 3.3.90.36.00.00 | - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | | | |
| 0129 | - | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | | | | 15.500,00 |
| 70 | - | 4.4.90.52.00.00 | - | Equipamentos e Material Permanente | | | | |
| 0129 | - | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | | | | 4.500,00 |
| | | | | | | | 30.000,00 | |

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0019.2083 - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT

| | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------|---|----------|----|---------|----------|
| 88 | - | 3.3.90.30.00.00 | - | Material | de | Consumo | |
| 0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | | | | | | | 7.000,00 |
| | | | | | | | 7.000,00 |

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

| | | | | | | | |
|----------------------------|---|-----------------|---|--------------|---|----------|------------|
| 123 | - | 4.4.90.52.00.00 | - | Equipamentos | e | Material | Permanente |
| 0100 - Recursos Ordinários | | | | | | | 500,00 |
| | | | | | | | 500,00 |

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE

| | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------|---|-------------|---|-----------|----------|
| 133 | - | 3.1.90.11.00.00 | - | Vencimentos | e | Vantagens | Fixas |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | | | | | | | 5.000,00 |
| | | | | | | | 5.000,00 |

10.301.0014.2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF (NUCLEO DE APOIO A SAUDE

| | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------|---|-----------------|---|-------------|---|-----------|-----------|
| 164 | - | 3.1.90.11.00.00 | - | Vencimentos | e | Vantagens | Fixas |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | | | | | | 25.000,00 |
| | | | | | | | 25.000,00 |

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2007 - CONTRIBUIÇÃO DO PASEP

| | | | | | | | |
|------------------------------------------------------|---|-----------------|---|------------|-------------|---|---------------|
| 192 | - | 3.3.90.47.00.00 | - | Obrigações | Tributárias | e | Contributivas |
| 0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais | | | | | | | 200,00 |
| | | | | | | | 200,00 |

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

| | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------|---|--------------|---|--------------|--------|
| 209 | - | 3.3.90.93.00.00 | - | Indenizações | e | Restituições | |
| 0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | | | | | | | 170,00 |
| | | | | | | | 170,00 |

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

| | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------|---|-----------------|---|----------|----|---------|--------|
| 211 | - | 3.3.90.30.00.00 | - | Material | de | Consumo | |
| 0120 - Transferências de Convênios - União/Educação | | | | | | | 500,00 |

Decreto Orçamentário nº 37 / 2018 - Consolidado

500,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

| | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------|---|-------------|-----|-------|-------------|
| 213 | - | 3.1.90.04.00.00 | - | Contratação | por | Tempo | Determinado |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | | | | | | | 35.000,00 |
| | | | | | | | 35.000,00 |

Total Geral de Suplementações 161.870,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2020 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 60%

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 4 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér | |
| | 29.500,00 |
| | 29.500,00 |

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2091 - GERENCIAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS/CFEM/FEP

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|--------|
| 27 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais | |
| | 200,00 |
| | 200,00 |

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - PBF (BLOCO DE GESTÃO DO

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 29 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | 4.000,00 |
| | 4.000,00 |

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 30 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | |
| | 25.000,00 |
| | 25.000,00 |

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2055 - MANUTENÇÃO DO PBF/CRAS (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 37 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | 12.000,00 |
| 41 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | 10.000,00 |
| | 22.000,00 |

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.367.0005.2063 - PESSOAL E ENCARGOS EDUCAÇÃO ESPECIAL - 60%

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 44 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér | |
| | 5.000,00 |

Decreto Orçamentário nº 37 / 2018 - Consolidado

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 46 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér | |
| 47 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S. | |
| 0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér | |
| 48 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R | |
| 0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér | |

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - PBF (BLOCO DE GESTÃO DO

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|
| 49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.367.0005.2063 - PESSOAL E ENCARGOS EDUCAÇÃO ESPECIAL - 60%

64 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS - SAÚDE

71 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº
10.500, 28/09/ 2001 e

72 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S.
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº
10.500, 28/09/ 2001 e

73 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº
10.500, 28/09/ 2001 e

76 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº
10.500, 28/09/ 2001 e

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

81 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

122 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0022.1078 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Decreto Orçamentário nº 37 / 2018 - Consolidado

143 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0120 - Transferências de Convênios - União/Educação

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.451.0021.1068 - PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

169 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à
educação/saúde/assistência social)

04.122.0004.2016 - MANUTENÇÃO DE DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE

182 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à
educação/saúde/assistência social)

Total de Reduções ...:

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Julho de 2018.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO**Decreto Orçamentário nº 38 / 2018 - Consolidado****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplantação para Custeio, Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde Recurso Fundo a Fundo

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 773 de 18/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0023.1066 - CONST./ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE

185 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0125 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

204 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e**Total Geral de Suplementações ...:**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 5 de Julho de 2018.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITOEXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018
PROCESSO Nº. 030/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO-PREVROCHEDO.**CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S/A.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (I) PAGAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO(MS) BEM COMO AQUELES ADMITIDOS DURANTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO; (II) CENTRALIZAÇÃO, COM EXCLUSIVIDADE, DO PAGAMENTO DOS FORNECEDORES, BENS, SERVIÇOS E INSUMOS; (III) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, SEM EXCLUSIVIDADE, AOS SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS OU INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.**VALOR:** R\$ 90.005,00 (NOVENTA MIL E CINCO REAIS).**VIGÊNCIA:** 05(CINCO) ANOS.**BASE LEGAL:** LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**ASSINAM:**

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR / JANAINA BARETA FLARE LILLER – CONTRATANTE.

CASSIO BRAZ DE OLIVEIRA / ANTONIO XAVIER DE ANDRADE – CONTRATADA.

ROCHEDO-MS, 30 DE JULHO DE 2018.

RENATO F. DO NASCIMENTO
DEPTO DE LICITAÇÃO